



## DECRETO Nº 2504/2008

**SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei Municipal Nº 1.189/2008 de 27 de agosto de 2008.**

### **D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento do Município – exercício de 2008, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.428,80 (Dois mil, quatrocentos e vinte e oito reais e oitenta centavos), de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

05.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES		
05.01 – DEPARTAMENTO DE ENSINO		
05.01.12.306.0101.2016 - MERENDA ESCOLAR- PNAE e PNAC		
300000000000 - Despesas Correntes		
330000000000 - Outras Despesas Correntes		
339000000000 - Aplicações Diretas		
33903200000 - Material de Distribuição Gratuita		
31122 - Recursos do PNAP-PRÉ-ESCOLA- Prog.Nacional de Alimentação Escolar Pré-Escola- Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente	R\$	2.428,80

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES..... R\$ 2.428,80**

**Art.2º.** Servirá de recursos de que trata o artigo 1º, o Repasse de Recursos do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação do Programa Nacional de Alimentação Escolar – Pré-Escola – **PNAP – PRÉ- ESCOLA.**”

<b>Fonte - 31122</b>	<b>FNDE- PNAP – PRÉ- ESCOLA-</b>	<b>R\$ 2.428,80</b>
<b>Receita-17213599020000</b>	<b>Excesso de Arrecadação - Exerc. Corrente</b>	

**Art. 3.º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA (PR), em 04 de Dezembro de 2008.**

**NORBERTO PINZ**  
**Prefeito Municipal**